Fls. n.º 2
Proc. 658/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1101	7/12/90	

DESPACHO
A(S) Comissão de Justiça
10/12/1990
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08 DE 1.990

concece Título de Cidadania Mocoquense a D. HORTÊNCIA FREIRE MACHADO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 11 de dezembro de 1.990, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Mococa, resolve ' conceder a D. Hortência Freire Machado o Título de Cidadã Mocoquense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 07 DE DEZEMBRO DE 1.990

POMPEO CORRADI
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

HORTÊNCIA FREIRE MACHADO, natural de São José do Rio Pardo - S.P., nascida a 23/09/07, filha do Major Octaviano Machado' e de dona DAura Freire Machado, família tradicional de São José do Rio Pardo. Iniciou seus estudos na sua terra natal e foi concluí-los

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. DE 1.990

no Colégio Nossa Senhora do Patrocínio, em Itú-SP., onde recebeu educação, cultura enfim, formação das freiras francesas que dirigiam o Colégio. Aprimorou-se os estudos musicais, tendo algumas' composições de sua autoria e toca piano com desenvoltura. No ano de 1928 casou-se com Heroíno Machado, Oficial Maior do Cartório' do Registro Civil de Mococa, e então passou a residir em Mococa, onde se radicaram e constituiram família. DEsde 1932, passou a trabalhar junto com seu esposo no Cartório, até o ano de 1967, ' quando veio a se aposentar, depois de 35 anos de serviços prestados à comunidade mocoquense, pois por ela passaram nesses anos ' todos os nascimentos, óbitos e casamentos acontecidos em Mococa. Tem quatro filhos, dois residindo em Mococa e dois fora daqui;15 netos e 14 bisnetos. Já é mocoquense de coração há 62 anos, amante fervorosa do hino do Centenário de Mococa, foi convidada pela autora, para ser a madrinha do Hino.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 07 DE DEZEMBRO DE 1990

POMPEO CORRADI
Vereador.

Fls. n.º 4
Proc. 658/90

PROCESSO Nº.658/90 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.8/90

Recebimento para estudo e parecer em 10/12/1990
com o prazo de 30 dias vencível em 15/01/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNADO O VEREADOR Profº Reinaldo Ferraiuoli
com prazo de 15 dias vencível em 31/12/90
Sala das Comissões em
Presidente

APROVADO
Em discussão por unanimidade
Sessão de 11 de 12 de 1990
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

08/90
Fls. nº 6
Proc. 658 90

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.08/90
INTERESSADO:- VEREADOR POMPEO CORRADI
RELATOR :- REINALDO FERRACIN
ASSUNTO :- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MOCOQUENSE A Dª. HORTÊNCIA FREIRE MACHADO

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1990

Rferracin

Prof. Reinaldo Ferracin

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1990

Dr. Tadeu Rezende

Pompeo Corradi

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
58190

Mococa, 13 de dezembro de 1.990.

ref.Of.530/90-CM

Prezada Senhora:

Temos a satisfação de oficialmente, dar-lher conhecimento de que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 11 do corrente mês, aprovou por unanimidade Projeto de Decreto Legislativo nº.08/90, de autoria do Nobre Vereador José Pompeo Corradi, concedendo à Vossa Senhoria, o Título de Cidadã Mocoquense, tendo esta Presidencia em data de 12 de dezembro do corrente ano, promulgado tal outorga, através do Decreto Legislativo nº.08/90.

Renovando efusivamente os nossos protestos de apreço e grande consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Ilma. Sra.
Dª. HORTÊNCIA FREIRE MACHADO
MOCOCA

Fls. nº 9
Proc 658/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.08 DE 1.990

Concede Título de Cidadania Mocoquense a Dª. HORTÊNCIA FREIRE MACHADO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 11 de dezembro de 1.990, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Mococa, resolve - conceder a Dª. HORTÊNCIA FREIRE MACHADO o Título de Cidadã - Mocoquense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de dezembro de 1.990.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario

Fls. n.º 9
Proc. 698 190

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref.Of.568/90-CM.

Mococa, 18 de dezembro de 1.990

Ilustríssima Senhora:

Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que no próximo dia 28 deste, às 20,00 horas, no recinto desta Casa, estaremos fazendo a Vossa Senhoria, a outorga do TÍTULO DE CIDADÃ MOCOQUENSE.

Renovando os nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Ilma. Sra.
HORTÊNCIA FREIRE MACHADO
MOCOCA.